



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 4.853, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial do Município de Lagoa Santa - MG a Semana de Incentivo à prática do Futebol Feminino.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Lagoa Santa – MG a “Semana de Incentivo à prática do Futebol Feminino”, que acontecerá na 3ª semana do mês de agosto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.